

LEI Nº 1.227, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 017 de 30 de setembro 2018

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA ROSALINDA
DE MIRANDA”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Rosalinda de Miranda**, no Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 86,00 metros de extensão e 4,0 metros de largura, com início na Rua Manoel Soares da Borba e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 405, de 01/10/2001.

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal